REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

R E S O L U Ç Ã O Nº 10/77, de 24 de janeiro/1977

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES EM RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo, de acordo com o art. 7º, § 2º, letra G, do Regimento Interno a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 46, de 6 de dezembro de 1976 e Resolução nº 9, de 21 de setembro de 1976, ficam alteradas as unidades orçamentárias da Câmara Municipal de Boa Vista, constante do Orçamento Analítico para o exercício de 1977, as quais passam a vigorar como consta do quadro anexo, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único - Fica modificado no Orçamento Analítico da Câmara, exercício corrente, o valor da rubríca 3.1.12.00 (04), o qual passa a vigorar conforme o quadro anexo, referido neste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de janeiro de 1977.

JULIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

JABER MOISES XAUD
1º. Secretário

QUADRO ANÉXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/77, COM AS SEGUINTES ALTERAÇÕES QUE O PROJETO INTRODUZ.

1ª Alteração

DE

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
31.1.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
31.1.11.03	Gratificação Representação do Presidente	7.200,00
		7.200,00

PARA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
31.1.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
31.1.11.03	Gratificação Representação do Presidente	27.200,00
		27.200,00

2ª Alteração

DE

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
31.1.12.00	DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL CIVIL	
31.1.12.04	Gratificação p/prestação serviços e horas extraor. .	25.200,00
31.1.12.08	Pessoal regido p/CLT - Salários	523.400,00
		548.600,00

PARA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
31.1.12.00	DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL CIVIL	
31.1.12.04	Gratificação p/prestação serviços e horas extraor. .	5.200,00
31.1.12.04	Pessoal regido p/CLT - Salários	527.200,00
		532.400,00

3ª Alteração

DE

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01	Impressos	10.000,00
31.2.00.25	Material p/construção e reparo bens e imóveis	2.000,00
		12.000,00

PARA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01	Impressos	8.500,00
31.2.00.25	Material p/construção e reparo bens e imóveis	3.000,00
		11.500,00

continua

Continuação

4ª Alteração

DE

3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0	- ENCARGOS DIVERSOS	
31.4.00.02	- Recepções e hospedagens	7.500,00
		7.500,00

PARA

3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0	- ENCARGOS DIVERSOS	
31.4.00.02	- Recepções e hospedagens	8.000,00
		8.000,00

5ª Alteração

DE

4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.3.0	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.01	- Máquinas p/escritório	12.000,00
41.3.00.16	- Automóveis, caminhões e semelhantes	81.000,00
		93.000,00

PARA

4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.3.0	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.01	- Máquinas p/escritório	30.000,00
41.3.00.03	- Máquinas de tipo doméstico	10.600,00
41.3.00.06	- Aparelho de comunicação	13.500,00
41.3.00.16	- Automóveis, caminhões e semelhantes	72.900,00
41.3.00.17	- Outros Veículos de tração mecânica	8.000,00
		135.000,00

41.4.00.00 -	MATERIAL DE PERMANENTE	
41.4.00.02 -	Móveis p/escritório	5.000,00
41.4.00.14 -	Insignias e Bandeiras	1.000,00
41.4.00.19 -	Material p/escritório	3.000,00
41.4.00.99 -	Diversos	1.000,00
		10.000,00

R E S U M O :

3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL	1.245.000,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	107.000,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	128.000,00
3.1.4.0 -	ENCARGOS DIVERSOS	9.000,00
3.2.0.0 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.000,00
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 -	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	135.000,00
4.1.4.0 -	MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	T O T A L :	1.759.000,00

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____, DE 17-01-77

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES EM RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo , de acôrdo com o art. 7º, § 2º, letra G, do Regimento Interno, a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 46, de 6 de dezembro de 1976 e Resolução nº 9, de 21 de setembro de 1976, ficam alteradas as unidades orçamentárias da Câmara Municipal de Boa Vista constantes do Orçamento Analítico para o exercício de 1977, as quais passam a vigorar como consta do quadro anéxo, parte integrante deste Resolução.

Parágrafo Único - Fica modificado no Orçamento Analítico da Câmara, exercício corrente, o valor de rubrica 3.1.12.00 (04), o qual passa a vigorar conforme o quadro anéxo referido neste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Boa Vista, RR, 17 /01/1977.

a) A MESA:

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO.

JUSTIFICATIVA

(Sr. Presidente) Srs. Vereadores:

Ao ser elaborada e remetida a programação do Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista para ser incorporada ao Orçamento-Programa do Municipio, para o exercício de 1977, de acordo com a Resolução nº09, de 21 de setembro de 1976, foi a mesma reunida ao Programa do Municipio , cujo projeto veio a ser votado pela Câmara globalmente, convertendo-se na lei nº 46 de 6 de dezembro de 1976.

Ocorre, todavia, que a proposta da Câmara, constante do analitico foi incluida no Orçamento do Município , ora convertido na Lei de Meios acima mencionada, com algumas alterações introduzidas pelo senhor Prefeito.

O Oraçemto-Programa foi aprovado com alterações relativamente à programação da Câmara - ressalte-se , com dotações superiores em algumas unidades da proposta originária - conforme se depreende dos respectivos anexos especificadores, apenas dos títulos das atividades, sem discriminar as programações pelos sub títulos , categoria econômica, etc. daí, impor-se , dentro de cada rubríça a necessária modificação, com remaneja - mento ou introdução de dotações, de modo a que a programação do corrente exercício fique em consonância com o que foi aprovado pela Lei nº 46 , já citada, e , assim, tornar possivel a execução orçamentária desta Casa, na forma da lei.

Foi também feito o remanejamento dos subtítulos da rubríca referente a - Despesas variáveis com pessoal civil , com a finalidade de dotar esta Câmara, especificamente, para o custeio da representação do Presidente da Mesa, em virtude do aumento do valor dessa gratificação , de acordo com o Decreto Legislativo nº 45/77.

As modificações aludidas constam do quadro anéxo ao presente Projeto de Resolução, especificador das alterações.

A Mesa, finalmente, requer , simultaneamente (requerimento à parte) ao Plenário desta Casa, se assim achar por bem , conceder urgencia ao presente Projéto , de acordo com o art. 78,§ 1º,I do Regimento Interno, bem como dispensar as exigencias regimentais para apreciação deste Proposição, inclusive parecer, conforme art. 78,§2º ,combinado com o art.47, do Regimento Interno.

Justifica-se o pedido de urgencia uniçamente por ser esta seção extraordinária a última da Legislatura corrente, porquanto a posse dos novos Vereadores, ocorrerá a 31 de janeiro . Parece-nos de bom senso entregarmos à nova Legislatura o Orçamento da Câmara completamente em ordem, sendo esta a oportunidade para assim procedermos.

Fica , entretanto, o assunto à consideração deste Plenário, pedindo venia a Vs.Excias., para sugerir seja deliberado primeiramente quanto a urgencia referida pelo meio hábil.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, em 17 de janeiro de 1977.

A MESA :

PRESIDENTE

1º.Secretário